



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO N.º 13 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER PODER DE POLÍCIA EM POSTURA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DESIGNA AGENTE PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA ATUAR NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS N.º 913 de 22 de abril de 2022, declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus e revogou a Portaria GM/MS N.º 188 de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e, ao acesso universal às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1.540/2023-DMS/VISA e anexos, que deflagraram o Processo Administrativo n.º 1592/2023;

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Parecer n.º 008/2023, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegado as competências para exercer o Poder de Polícia em Postura de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal, com atuação em fiscalização de postura sanitária e epidemiológica no âmbito do Município de Porto Amazonas, a Agente Pública ocupante de cargo de provimento efetivo, abaixo designada:

CHRISTIANE JOSEFA ALMEIDA VIEIRA, matrícula n.º 3561, lotada no Setor de Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2.º No exercício do Poder de Polícia delegado no artigo anterior, a Agente Pública delegada, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscalização, promovendo vistorias, diligências,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

inspeções, monitoramento de atividade, autuações, multas, notificações e interdição de estabelecimentos e demais atribuições previstas nas noemas municipais.

Art. 3.º A Agente Pública designada no artigo primeiro, sujeita-se a hierarquia dos órgãos públicos com as devidas atribuições, estando subjugada a todos os deveres inerentes às atribuições delegadas.

Art. 4.º Para segurança e bom desempenho de suas funções, poderá a Agente Pública, solicitar, colaboração e auxílio de outros agentes, inclusive da Polícia Militar, respeitados os limites legais e constitucionais.

Art. 5.º O prazo da presente delegação é indeterminado, podendo o ato de delegação ser revogado a qualquer tempo por ato da autoridade delegante.

Parágrafo único. A presente delegação não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondente poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se o Decreto n.º 39 de 03 de setembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal